

SECRETARIA  
DA CONTROLADORIA  
GERAL DO ESTADO



**PORTARIA SCGE nº 13, de 05 de fevereiro de 2021.**

**A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 46.855, de 07 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

**CONSIDERANDO** o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 Controle Interno - Estrutura Integrada (ICIF);

**CONSIDERANDO** o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO ERM Framework 2017 – Integrado com Estratégia e Performance;

**CONSIDERANDO** o modelo das Três Linhas de Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles do Institute of Internal Auditors -IIA;

**CONSIDERANDO** o planejamento estratégico definido pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado - SCGE para o período entre 2019 a 2023, que prevê, entre seus objetivos estratégicos, o estabelecimento do Sistema de Gestão de Riscos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (CGR-SCGE PE), órgão colegiado de caráter temporário, vinculado ao dirigente máximo da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado - SCGE, com o objetivo de desenvolver e implementar a Metodologia de Gestão de Riscos nesta Secretaria.

**Art. 2º** São atribuições do Comitê de Gestão de Riscos:

- I – Elaborar a metodologia a ser implementada no âmbito desta SCGE;
- II - Definir o escopo para a implementação inicial da metodologia;
- III – Implementar a metodologia estabelecida até a elaboração do plano de tratamento;
- IV - Elaborar a Política de Gestão de Riscos da SCGE;
- V – Elaborar, com o auxílio da Assessoria de Comunicação - ASC, documento informativo de apresentação e divulgação interna da Metodologia de GR e seus resultados.

**Art. 3º** O Comitê de Gestão de Riscos será composto por:

- I – 02 membros da Assessoria Especial de Controle Interno - AECl;
- II – 02 membros da Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Controle - DMAC;
- III – 01 membro da Assessoria Técnica da SCGE - AST;
- IV – 01 membro da Diretoria de Planejamento e Gestão - DPGE;
- V – 01 membro da Diretoria de Auditoria - DAUD;
- V – 01 membro da Diretoria de Correição - DCOR.

§1º O Comitê de Gestão de Riscos será presidido pelo Assessor Especial de Controle Interno e, na sua ausência, por um representante da Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Controle da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

§2º Caberá a um dos membros do Comitê de Gestão de Riscos secretariar as reuniões.

§3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado para participarem das reuniões.

§4º As reuniões do Comitê deverão apresentar quórum de, no mínimo, 3 (três) de seus integrantes e suas decisões serão tomadas por maioria simples.

§5º O Comitê reunir-se-á quinzenalmente, em caráter ordinário, conforme deliberação em sua reunião inaugural.

**Art. 4º** Encerrados os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê, caberá à Assessoria Especial de Controle Interno a condução, de forma contínua, da implementação do Modelo de Gestão de Riscos e Controles Internos da SCGE.

**Art. 5º** A participação dos servidores integrantes do presente Comitê não enseja a percepção de qualquer remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público, com o subseqüente registro nos seus assentamentos funcionais.

**ÉRIKA GOMES LACET**

Secretária da Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Erika Gomes Lacet**, em 05/02/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **11380307** e o código CRC **0C22F4FD**.

---

**SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone: 3183-0800